



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

PORTARIA Nº 10/95

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso XII do artigo 29 da Resolução nº 08/90 (Regimento Interno desta Casa de Leis),

R E S O L V E:

I - designar os Vereadores HÉLIO DOMINGOS PICOLO - PMDB, GILMAR LUIZ ARCARI - PPR, GILSON MARCONDES - PP, LUIZ MORAES - PFL e NEREU FAUSTINO CENI - PC DO B, para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO - CEI**, que irá apurar denúncias feitas pelo Servidor Público Municipal SENHOR SÉRGIO PEDRO LUVISON, contra o Executivo Municipal;

II - estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para que a mencionada Comissão apresente relatório conclusivo de seus trabalhos.

Gabinete da Presidência, aos 05 dias do mês de setembro de 1995.


Cilmar Francisco Pastorello

PRESIDENTE

GAZETA DO SUDOESTE

Quarta-feira, 06 de setembro de 1995

ANO IX Nº 1136

**Câmara Municipal de
Pato Branco
Estado do Paraná**

Portaria Nº 10/95

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso XII do artigo 29 de Resolução nº 08/90 (Regimento Interno desta Casa de Leis),

Resolve:

I - designar os Vereadores Hélio Domingos Picolo - PMDB, Gilmar Luiz Arcari - PPR, Gilson Marcondes - PP, Luiz Moraes - PFL e Nereu Faustino Ceni - PC do B, para comporem a Comissão Especial de Inquérito - CEI, que irá apurar denúncias feitas pelo Servidor Público Municipal Senhor Sérgio Pedro Luvison, contra o Executivo Municipal;

II - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para que a mencionada Comissão apresente relatório conclusivo de seus trabalhos.

Gabinete da Presidência, aos 05 dias do mês de setembro de 1995.

**Cilmar Francisco Pastorello
Presidente**